

## **EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Verdes, nomeada por ato do Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e, ainda, com as condições gerais especiais deste Edital, **que fará realizar às 10 horas do dia 29/03/2017**, na Sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, situada na Avenida Campos Verdes, nº. 01, Centro, deste Município, Licitação na Modalidade – Tomada de Preço, tipo **Menor Preço Por Quilometro Rodado**.

### **1- DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de Empresa ou pessoa Jurídica que possua veículos para Locação, em perfeito estado de conservação e condições de uso, para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, que residam na zona rural e distante das Escolas a qual estão matriculados**, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Campos Verdes.

### **DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

2.1 - Cada Licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único a intervir nas fases do Procedimento Licitatório respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.2 - Por credenciamento entender-se-á:

2.2.1 - A habilitação do representante da Licitante presente à Licitação Pública e no caso de não se fazer presente o proprietário da Empresa, ou presidente da Pessoa jurídica Licitante ao ato de abertura, mediante instrumento de procuração específica para a presente licitação, com firma reconhecida e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga;

2.2.2 - caso seja titular da empresa/pessoa jurídica, apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

2.3 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, durante os Trabalhos Licitatórios.

2.3.1 Para habilitação a presente Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, será exigido o Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor, expedido por qualquer órgão ou Entidade Pública, a ser apresentado em original ou cópia autenticada, que comprove estar, a empresa, habilitada a prestar serviços no ramo, objeto da presente Licitação.

2.4. As **Empresas/Pessoas Jurídicas** ainda não inscritas no Registro Cadastral de qualquer Órgão ou Entidade Pública poderão participar do processo licitatório, desde que atendidas todas as condições exigidas para seu cadastramento, até 03 (três) dias antes da abertura da presente Licitação, modalidade: TOMADA DE PREÇO, conforme dispõe o art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, devendo, para tanto, apresentar os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da mesma Lei.

2.4.1 Os interessados em participar do certame, deverão fazer vistoria das áreas, para conhecimento do percurso, **nos dias 21 e 22 de março de 2017**. A vistoria de todas as linhas terá início às 8h00min da manhã e não será concedida tolerância de atraso por parte das empresas, caso o representante legal da empresa não compareça automaticamente não receberá o visto da Secretaria de Educação de Campos Verdes, na Sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, situada na Avenida Campos Verdes, nº. 01, Centro, deste Município, sendo que o prazo não será prorrogado em hipótese alguma, devendo o mesmo apresentar juntamente com a documentação, o referido termo de visita, assinado pelo responsável, conforme modelo anexo II.

2.4.2 A falta de vistoria do percurso não inabilita o licitante, implicando, entretanto, em sua concordância nas condições do edital.

2.4.3 A participação na presente Licitação significará também que a Licitante terá examinado, minuciosamente, o presente Edital, as especificações e anexos, que o terá comparado, avaliado e o encontrado correto, significará ainda que tenha obtido da Prefeitura, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados. Significará também que a Licitante tem pleno conhecimento das condições e particularidades da locação dos Veículos e que aceita, integral e irrevogavelmente, os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.4.4 Só assinarão os contratos os licitantes que tiverem seus veículos incluídos na categoria “Aluguel” e que atenderem as exigências dos Arts. 136 a 138 do Código de Trânsito Nacional e Resoluções do Contran.

### **3 - DOCUMENTAÇÃO**

3.1. As **empresas/pessoas jurídicas** interessadas em participar desta Tomada de Preço, deverão, até a data e no local indicado no preâmbulo deste instrumento, apresentar os seguintes documentos:

- a- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, e as últimas alterações, devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;**
- b- Deverá ser apresentado cópias do C.P.F. e R.G. dos sócios ou da diretoria em exercício e não será permitido a Carteira Nacional de Habilitação;**
- c- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- d- Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ou as guias de recolhimento dos últimos três meses;**

- e- **Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;**
- f- **Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhadas de prova da Diretoria em exercício;**
- g- **Prova de regularidade para com as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município;**
- h- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V, da Lei Federal 8.666/93;**
- i- **Toda a documentação dos veículos que serão utilizados, em situação regular na abertura da presente licitação, bem como ainda os laudos de vistoria emitidos pelo DETRAN;**
- j- **Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99). Conforme anexo.**
- k- **Atestado de Visita, as linhas a serem atendidas pelos Veículos objeto do presente Edital, conforme Anexo II.**
- l- **Relação com a discriminação dos Veículos, com as placas, chassi, e demais características, e ainda informar o nome do pessoal (motoristas) que farão o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com a declaração formal de suas disponibilidades, sob as penas cabíveis;**
- m- **As empresas deverão apresentar as documentações dos motoristas do seu quadro de empregados, documentos estes que são: CNH, cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, comprovante de endereço, documentos que atestam que os motoristas foram aprovados em cursos especializados, bem como de que não cometeram infração grave e/ou gravíssima.**

3.2. Os documentos mencionados **poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Cartório competentes ou cópias acompanhadas dos respectivos originais**, conforme o disposto no artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, para que a comissão os autentique.

3.3. Os documentos mencionados deverão ser apresentados até a data e no local indicado no preâmbulo deste instrumento, em envelope lacrado e com os seguintes dizeres, sob pena de desclassificação.

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES-GO**

**ENVELOPE N. 01- DOCUMENTOS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017**  
**ABERTURA DIA 29/03/2017 ÀS 10 horas**

3.4. A **proposta** deverá ser digitada ou datilografada, em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais em envelope lacrado e com os seguintes dizeres, **conforme modelo do anexo I**, sob pena de desclassificação.

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES-GO**  
**ENVELOPE N. 02- PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017**  
**ABERTURA DIA 29/03/2017 ÀS 10 horas**

**3.5. Os envelopes tanto documentação como proposta, deverão conter a Razão Social, CNPJ e Endereço em sua face externa frontal.**

3.5.1 Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

**4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. No julgamento das propostas apresentadas ao Edital, levar-se á em conta a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração que é processada e julgada em estrita conformidade aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa e da vinculação a este instrumento convocatório.

4.2. No julgamento considera-se o **Menor Preço por Quilometro Rodado**.

4.3. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivamente ou manifestamente inexequíveis, abaixo, incompatíveis com o preço do mercado, será desclassificada.

4.4. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º. da Lei 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da referida Lei.

4.5. O Município de Campos Verdes-GO, reserva-se no direito de anular a presente licitação, por motivo de ilegalidade ou revogá-la por interesse público, nos termos do artigo 49, e seus parágrafos, da Lei n. 8.666/93.

4.6. As propostas não terão o prazo inferior a 30 (trinta) dias, e as condições de pagamento serão no mês subsequente à Prestação de Serviços.

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1. As despesas decorrentes do contrato originário desde edital correrão a conta da dotação orçamentária nº. 10.09.361.1005.2.019.3.3.90.36., 10.09.361.1005.2.019.3.3.90.39, consignadas no orçamento do exercício de 2017.

## **6 - DO CONTRATO**

6.1. Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Licitação – Modalidade: TOMADA DE PREÇO, independente de transcrição.

6.3 O licitante que se sagrar vencedor no certame licitatório deverá apresentar na data da assinatura do contrato termo de vistoria emitido pelo CIRETRAN, documento do motorista que comprove sua habilitação no transporte escolar sob pena de desclassificação.

6.4. Se o licitante vencedor deixar de assinar o Contrato em 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita pelo Secretário de Educação, decairá o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas na Lei nº. 8.666/93.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto a prazo e preço.

6.6. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município, especialmente designado, na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93.

6.7. O contrato terá início a partir de sua assinatura e término em 31/12/2017, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, inciso II.

6.8. Caberá ao proponente vencedor o fornecimento de combustíveis, motorista, monitor dependendo do caso, bem como peças de reposição dos veículos, sendo que no caso de troca do Veículo deverá o licitante comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Educação e ao departamento de Licitação o motivo da troca, sendo que o veículo de reposição deverá estar com a documentação em dia e em condições igual, ou melhor, do veículo que foi substituído para a perfeita prestação dos serviços estipulados no objeto do referido Edital.

6.9. Fica estabelecido que durante os períodos de férias escolares (julho) feriados e recessos, não haverá transporte de alunos e, conseqüentemente, não cabendo nenhuma remuneração dos serviços.

6.10. As licitantes deverão adquirir o Edital junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, o qual será entregue diretamente ao interessado, mediante assinatura no recibo de entrega.

Maiores informações serão prestadas pelo Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, no horário de expediente.

Para Conhecimento de todos, lavrou – se o presente Edital que será publicado na forma da lei, e afixado no “Placard” da Sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes.

Campos Verdes, março de 2017.

**Lucas Pereira Batista**  
Presidente da CPL

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017

I – **Rota 01-** Veiculo: Kombi com capacidade para 08 (**oito**) passageiros, para o transporte de alunos, com início na Escola Municipal Altivo Bergamaschi, passando pelas Fazendas São João I, Alegre, São João III e término na Fazenda Arara (turno Matutino), com total de **94 km** diários.

Valor por KM Rodado: R\$..... Valor Total: R\$.....  
Validade da Proposta:.....(dias)  
Capacidade de Passageiros.....Ano de Fab.....Placa.....

II– **Rota 02-** Veiculo: Kombi com capacidade para 08 (**oito**) passageiros, para o transporte de alunos, com início no Colégio Estadual Edmundo Rocha, passando pelas fazendas São João I, Tiuba e término na Fazenda Riacho das Pedras (turno Matutino), com total **116 km** diários.

Valor por KM Rodado: R\$..... Valor Total: R\$.....  
Validade da Proposta:.....(dias)  
Capacidade de Passageiros.....Ano de Fab.....Placa.....

III– **Rota 03-** Veiculo: Kombi com capacidade para 08 (**oito**) passageiros, para o transporte de alunos, com início na Escola Municipal Educação Infantil Menino Jesus, passando pelas fazendas São João I, Alegre e perfazendo o perímetro da fazenda Vargem Grande, e término no perímetro da fazenda Vargem Grande (turno Matutino), com total **100 km** diários.

Valor por KM Rodado: R\$..... Valor Total: R\$.....  
Validade da Proposta:.....(dias)  
Capacidade de Passageiros.....Ano de Fab.....Placa.....

IV– **Rota 04-** Veiculo: Kombi com capacidade para 08 (**oito**) passageiros, para o transporte de alunos, com início no Colégio Estadual Edmundo Rocha, perfazendo o perímetro da Fazenda Alegre e retornando ao ponto final da rota. (turno Matutino), com total **100 km** diários.

Valor por KM Rodado: R\$..... Valor Total: R\$.....  
Validade da Proposta:.....(dias)  
Capacidade de Passageiros.....Ano de Fab.....Placa.....

V– **Rota 05-** Veiculo: Kombi com capacidade para 11 (**onze**) passageiros, para o transporte de alunos, com início na Escola Municipal Francisco Ramos de Menezes, seguindo pela Fazenda Tiuba, onde é feito todo o seu percurso e retornando ao ponto final da rota (turno Matutino), com total **146 km** diários.

Valor por KM Rodado: R\$..... Valor Total: R\$.....  
Validade da Proposta:.....(dias)  
Capacidade de Passageiros.....Ano de Fab.....Placa.....

VI- **Rota 06-** Veiculo: Kombi com capacidade para 08 (**oito**) passageiros, para o transporte de alunos, com início na Escola Estadual Luiza Ramos de Menezes, seguindo pela Fazenda Pindaíba (Jatobá), onde é feito todo o seu percurso e retornando ao ponto final da rota (turno Matutino), com total **160 km** diários.

Valor por KM Rodado: R\$..... Valor Total: R\$.....  
Validade da Proposta:.....(dias)  
Capacidade de Passageiros.....Ano de Fab.....Placa.....

VII- **Rota 07-** Veiculo: kombi com capacidade para 08 (**oito**) passageiros, para o transporte de alunos, com início na Escola Municipal Francisco Ramos de Menezes, passando pela Fazenda Alegre e perfazendo o perímetro da Fazenda Araponga, onde termina. (turno Matutino), com total **100 km** diários.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa fornecedora: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Representante:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Carimbo da empresa:

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017**

Declaro para os devidos fins, junto à Comissão Permanente de Licitação, que tenho pleno conhecimento das áreas e percursos a serem percorridos para o transporte escolar mencionado no objeto do edital.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Campos Verdes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Proponente

---

Secretario de Educação

## **ANEXO III**

### **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017**

#### **CRENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., Portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e CPF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Campos Verdes, na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2017, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., inclusive para renúncia do direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Diretor ou Representante Legal**

**ANEXO IV**  
**MINUTA CONTRATUAL**

**Contrato n °**

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS  
PARTES ABAIXO QUALIFICADAS”.

**O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 26.867.770/0001-20, com sede na Avenida Campos Verdes, n° 01, centro, neste ato representado por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, Empresa ou Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Proprietário ou Presidente, Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ inscrito no PIS/PASEP n°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de \_\_\_\_\_ Veículos, marca e modelo \_\_\_\_\_, ano de fabricação \_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_, chassi \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_, com capacidade para \*\* (\_\_\_\_\_) passageiros, em perfeito estado e condições de uso, para o transporte dos alunos residentes \_\_\_\_\_, para a Escola Municipal \_\_\_\_\_ – \*\* km - vice versa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente contrato originou – se do Processo Licitatório Tomada de Preço n°. 004/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Contrato terá vigência no período de \*\* de \_\_\_\_\_ a \*\* de \_\_\_\_\_ de 2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes conforme Artigo 57 inciso II da referente Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelo **CONTRATADO** de acordo com as cláusulas e as normas estabelecidas em **Lei**.

**CLAUSULA QUARTA** - Pelos serviços objeto do presente contrato, o Município remunerara ao **CONTRATADO**, o valor de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)** **Quilômetros rodados**, a serem pagos no mês subsequente à prestação dos serviços.

**CLAUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato Estimado em **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá dotação orçamentária..... Ficha ..... elemento ....., consignadas no orçamento do exercício de 2017 - Outros Serviços e encargos.

**CLAUSULA SEXTA** – Todos os encargos sociais originários da execução do presente Contrato, correrão por conta do **CONTRATADO**, incluindo – se entre outros, impostos, taxas, seguros e obrigações relativas à Legislação Trabalhista e de transito.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao **CONTRATANTE** reserva – se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados, através de pessoal devidamente credenciado.

**CLÁUSULA OITAVA** – Caberá ao **CONTRATADO**, o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, motorista, pneus, bem como peças de reposição do veículo, necessário a perfeita prestação dos serviços estipulados no presente contrato.

**CLÁUSULA NONA** - Poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardando o interesse da administração pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O **CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica estipulada a multa de 02% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Terezinha-GO, da qual o Município de Campos Verdes é Distrito Judiciário, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Campos Verdes-GO., \*\* de \*\*\*\*\* de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

**EMPRESA/PESSOA JURÍDICA**  
**Contratado (a)**

**Testemunhas:**

1 - Nome: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017

TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO

A empresa\*\*\*\*\* , pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº \*\*\*\*\* , situada à \*\*\*\*\* , via de seu representante legal, \*\*\*\*\* , brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade de nº\*\*\*\*\*e do CPF de nº\*\*\*\*\* , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

---

Local e data

---

Nome